



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal

ATA

ATA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO DISTRITO FEDERAL - CAE/DF

Aos trinta e um dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h30min, por meio de reunião híbrida (videoconferência e reunião presencial, realizada no Auditório do Conselho de Educação do Distrito Federal, localizado Setor Bancário Norte, Quadra 3, Bloco C, Edifício Phenícia, 10º andar, sob a presidência do Conselheiro e Presidente deste CAE/DF, o senhor Thiago Ferreira Dias, foi realizada a **210ª Reunião Ordinária**, que teve como pauta: **1- Encaminhamentos gerais: criação de grupo de trabalho visando à alteração do Regimento Interno do CAE/DF); 2- Ofícios encaminhados e recebidos. Estiveram presentes os(as) Conselheiros(as):** Presidente Thiago Ferreira Dias (Pais de Alunos - ASPA); Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva (Sociedade Civil - ACELBRA-DF); Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos - ASPA); Nivaldo Vieira Félix (Poder Executivo - SEEDF); Denivaldo Alves do Nascimento (SAE-DF); Maria Cristina Guedes de Souza (Sociedade Civil - CRN-1); Samuel Fernandes da Silva (SINPRO-DF); Ivan Engler (Sociedade Civil – Agricultura Familiar); Karla Lustosa de Mello Carvalhal (Sociedade Civil - OSB-DF); Valdeli de Jesus Silva (Sociedade Civil - OSB-DF); Laís Suellen Cardoso de Jesus Cerdeira (Poder Executivo - SEEDF); Cristiane Machado Rodrigues (Pais de Alunos - ASPA); Anna Lis Costa Souza (Sociedade Civil - CRN-1); a servidora Mônica Quintella Faria (SEEDF) e o Sr. Carlos Carlos Guedes (Secretário Executivo do CAE/DF). **Justificaram suas ausências os(as) Conselheiros(as):** Adriana Cruz Vaz (Sociedade Civil - ACELBRA-DF); Janne Alves dos Santos (Poder Executivo - SEEDF); Anaílido Porfírio da Silva (Sociedade Civil – Agricultura Familiar); Rosimeire de Oliveira Souza Cavalcanti (DANMS); **Faltaram sem apresentar justificativa:** Gabrielle Costa da Silva (Pais de Alunos - ASPA) e Vasconcelos Araújo de Oliveira (Pais de Alunos - ASPA); José Gabriel Saleh Mohammad de Souza (DANMS) e Paula Lorrane Ferreira Galeno (DANMS). Em ato contínuo o Presidente Thiago Ferreira Dias abriu a reunião e passou a palavra para o Sr. Carlos Carlos Guedes (Secretário Executivo do CAE/DF), que passou a deliberar sobre a pauta **1- Encaminhamentos gerais: criação de grupo de trabalho visando à alteração do Regimento Interno do CAE/DF)**, o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes destacou que o Regimento Interno do CAE/DF fora elaborado em 2018, utilizando a Resolução 26/2013, com a publicação da Resolução 06/2020, faz-se necessário a criação de um Grupo de Trabalho para verificar possíveis adequações do Regimento Interno deste CAE/DF a atual legislação, em especial os artigos 43 a 45 da Resolução CD FNDE 06/2020. Após suas colocações o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes passou a palavra para o Presidente Thiago Ferreira Dias que de imediato colocou em pauta a criação do Grupo de Trabalho, sendo indicados(as) para compor o Grupo de Trabalho os(as) Conselheiros(as): Karla Lustosa de Mello Carvalhal (Sociedade Civil - OSB-DF); Maria Cristina Guedes de Souza (Sociedade Civil - CRN-1); Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva (Sociedade Civil - ACELBRA-DF); Presidente Thiago Ferreira Dias (Pais de Alunos - ASPA); José Gabriel Saleh Mohammad de Souza (DANMS); Rosimeire de Oliveira Souza Cavalcanti (DANMS) e Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos - ASPA), ficando acertado que o Grupo de Trabalho terá 30 (trinta) dias para manifestação ao colegiado, podendo ser prorrogado por igual período. Após as ponderações do Presidente Thiago Ferreira Dias a palavra foi passada para o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes que em ato contínuo deu prosseguimento aos Encaminhamentos Gerais, relatando sobre a criação do crachá, haja vista o final do quadriênio no dia 06 de dezembro de 2022, o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes propôs que a impressão do crachá só ocorra para o próximo quadriênio (2022/2026), uma vez que a validade do mesmo esta condicionado ao prazo do mandato, o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes lembrou novamente, que estará encaminhando ofício a Secretaria de Educação, para que a mesma encaminhe as entidades os atos para renovação do mandato deste colegiado de acordo a legislação pertinente, ratificando que é necessário que a entidade encaminhe a ata da reunião da entidade com a escolha do nome para ser seu representante do CAE/DF. O Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes lembrou a todos ainda que o atual Presidente Thiago Ferreira Dias, não poderá concorrer novamente ao cargo de Presidente e/ou Vice-Presidente deste colegiado, uma vez que o mesmo finalizou os mandatos 2014/2018 e 2018/2022 como Presidente. Em ato contínuo o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes ratificou a importância do curso para Conselheiros criado pelo FNDE, para que o colegiado profissionalize suas ações com as diretrizes legais e solicitou novamente que todos(as) os(as) Conselheiros(as) se atentem para assinarem a ata das reuniões quando encaminhada para este fim, haja vista que a mesma é encaminhada para publicação na aba dedicada a este Conselho no site da Secretaria de

Educação. Após suas colocações a palavra foi passada ao Conselheiro Denivaldo Alves do Nascimento (SAE-DF) que deliberou sobre o plano de ação que fora desenvolvido pelo CAE/DF, questionando qual a rotina das visitas as Unidades Escolares, se o Estado dá alguma ajuda de custo aos conselheiros(as). Em resposta o Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva esclareceu que não a ajuda de custo ao colegiado, somente o Táxi gov para deslocamento dos mesmos, destacando que é sacrificante as tarefas diárias dos(as) conselheiros(as). Em ato contínuo o Presidente Thiago Ferreira Dias, relatou sua experiência nas visitas as escolas e que muitas vezes para conseguir visitar a demanda de visitas alimentou-se da merenda escolar para não passar fome e que estará a partir da próxima semana dando continuidade as visitas as Unidades Escolares para assim cumprir o plano de ação proposto para 2022. Em seguida o Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva solicitou que outros conselheiros também visitem para assim auxiliar no cumprimento do plano de ação e quem sabe fechar visitando até 300 (trezentas) Unidades Escolares. Após as ponderações do Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva, a Conselheira Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos - ASPA) relatou que existia uma verba destinada para lanche dos conselheiros, mas que não se sabe onde foi parar esta destinação, lembrou ainda, de um fato ocorrido com a mesma, relatando que foi de Táxi Gov para uma Unidade Escolar, ao finalizar sua tarefa de fiscalização, solicitou novamente o Táxi Gov para ir a outra Unidade Escolar, mas não fora atendida, tendo que usar recursos próprios para retornar a sua residência, já que estava escurecendo e a mesma temia pela sua segurança, finalizando sua fala relatando que cabe a SEEDF dar o suporte ao colegiado para o exercício de suas ações. De imediato o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes lembrou da legislação vigente em especial o item "C" do artigo 7º do Decreto 37.387/2016 do GDF, lembrando que o trabalho de Conselheiro pela legislação federal é um trabalho de relevante valor social portanto não haverá remuneração, portanto deve ser solicitado aos legisladores a mudança na legislação vigente. Em seguida o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes perguntou ao Conselheiro e Subsecretário da SUAPE Nivaldo Vieira Félix (Poder Executivo - SEEDF): Se tratando de conselheiros, o ponto de partida do Táxi Gov dos conselheiros deste colegiado pode ser diferente dos servidores, ou seja, não ser de uma Unidade Administrativa ou uma Unidade Escolar do GDF, uma vez que a grande maioria dos conselheiros não são servidores, caberia um aditivo ao contrato. Em resposta o Conselheiro e Subsecretário da SUAPE Nivaldo Vieira Félix respondeu que juridicamente caberia, desde que seja feita esta ressalva, pois quando se pensa no Conselho, o Conselho faz parte da Administração Pública, mas o ponto de partida deverá ser definido em um local único, para controle, portanto deve ser encaminhado para parecer jurídico, para verificar se cabe um aditivo ou ressalva ao contrato. De imediato o Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva, relatou a dificuldade que o mesmo esta tendo com o Táxi Gov, uma vez que o mesmo solicitou o serviço próximo a uma Unidade Escolar, mas o mesmo fora para o Corpo de Bombeiros a mais de 600 (seiscentos) metros de distância. Em seguida o Conselheiro Denivaldo Alves do Nascimento relatou que deve ser solicitado o apoio ao colegiado dentro do Grupo de Trabalho, visando que este Grupo também verifique a possibilidade de criação de um Jeton dentro do GDF para apoio ao CAE/DF, para que o colegiado não necessite ficar com o pires na mão para cumprir com suas ações diárias. Após as colocações do Conselheiro Denivaldo Alves do Nascimento, o Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva destacou que anualmente o CAE/DF tem colocado seus anseios no projeto da LOA que é encaminhado, inclusive para alimentação, mas o pleito tem sido retirado. Em seguida o Presidente Thiago Ferreira Dias relatou que deve ser aprimorado os meios de apoio ao colegiado, para que, após as visitas de fiscalização os conselheiros não sejam acusados em nada, pois muitas vezes deverão ser visitadas até 10 (dez) Unidades Escolares ou mais por dia. De imediato a palavra foi dada para o ao Conselheiro e Subsecretário da SUAPE Nivaldo Vieira Félix (Poder Executivo - SEEDF), que passou a explanar que em relação ao Táxi Gov, o mesmo fora criado para utilização de órgão público para órgão público e foi trazido na reunião a possibilidade de alteração do ponto de partida, pois após ter saído do ponto de partida acordado, se o jurídico autorizar esta alteração, pensando em conselheiros que não são servidores públicos, o(a) conselheiro(a) poderá ir a todas as Unidades Escolares desejadas para fiscalizar, retornando após a última fiscalização, para o ponto de partida acordado, portanto, não vejo que esta organização engessaria o trabalho de fiscalização, pelo contrário, traria organização e controle. Reiterou ainda, que infelizmente acontecem casos esporádicos no Táxi Gov, assim como as vezes acontece com o Uber, lembrou ainda, que para alteração de criação de jeton para o colegiado, faz-se necessário alteração na legislação federal, que cita que o trabalho do CAE é um trabalho de relevante valor social, portanto não será remunerado e que a prerrogativa para alterá-la não é do Governo distrital. Após as ponderações do Conselheiro Nivaldo a palavra foi dada para o Conselheiro Denivaldo Alves do Nascimento que ponderou que a SEEDF através do Conselheiro e representante da Educação o sr. Nivaldo até a alteração da legislação, poderá buscar meios que auxilie o colegiado, propondo que o Grupo de Trabalho verifique também o encaminhamento de minuta de alteração da legislação federal, pois é constrangedor esta situação de impedimentos para auxílio ao colegiado de forma que de independência ao Conselho. Após as colocações a palavra foi repassada a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalhal (Sociedade Civil - OSB-DF), que passou a explanar em primeiro lugar sobre o tempo de reunião do CAE/DF e que temas que não estão na pauta estão sendo discutidos sem organização, levando tempo e cansaço a todos, passando em seguida a explanar sobre a análise da resposta da SEEDF deu ao ofício encaminhado pelo Observatório, segue abaixo o ofício encaminhado pelo Observatório e o inteiro teor da tabela do relatório da referida análise realizada pelo Observatório:

"O Observatório Social de Brasília é uma associação civil sem fins lucrativos que promove a transparência e o controle social dos gastos públicos em todo o Distrito Federal. São objetivos do Observatório Social de Brasília: contribuir para que haja maior Transparência na gestão pública; fomentar o controle social dos gastos públicos; promover a educação fiscal; e incentivar a atividade de micro e pequenas empresas no Distrito Federal, por meio da democratização das compras públicas. Os Observatórios Sociais são associações civis, totalmente apartidárias, formadas por cidadãos e entidades unicamente interessados em contribuir para o bom uso dos recursos públicos. Eles auxiliam os governos a realizar suas funções, evitando desvios e promovendo a eficácia de suas ações. Pensando em disseminar essas ideias por todo o país, a rede de Observatórios Sociais já está presente em mais de 100 municípios, de 18 estados, utilizando metodologia sistematizada pela Price Waterhouse Coopers, cujos resultados a levaram a ser premiada pela CEPAL/ONU, em 2009, dentre mais de 1.000 projetos latino-americanos, como a melhor ferramenta de inovação em tecnologia social. Tendo em vista os objetivos deste Observatório, solicitamos à SEEDF:

- que publique em seu site para consulta de informações sobre o processo de aquisição de gêneros da alimentação escolar, em especial:

- Identificação das empresas contempladas (CNPJ e Razão Social);
- Referência aos editais e respectivas datas;
- Quais foram os gêneros alimentícios adquiridos, por empresa;
- Qual a quantidade adquirida, por gênero alimentício;
- Por qual período os insumos adquiridos suprirão o cardápio; e
- Quais as unidades escolares serão contempladas pelos insumos adquiridos.

CNPJ: 19.802.464/0001-40

Ao CAE/DF:

- que identifique nas atas dessas reuniões de análise de documentos e de outros detalhes sobre o processo de aquisição de gêneros da alimentação escolar, em especial manifestações sobre:

- Identificação das empresas contempladas (CNPJ e Razão Social);
- Referência aos editais e respectivas datas;
- Quais foram os gêneros alimentícios adquiridos, por empresa;
- Qual a quantidade adquirida, por gênero alimentício;
- Por qual período os insumos adquiridos suprirão o cardápio; e
- Quais as unidades escolares serão contempladas pelos insumos adquiridos.

As providências visam dar transparência ao processo de compras dos gêneros da alimentação escolar assim como aprimorar os instrumentos de fiscalização das 690 escolas que atendem os 430 mil alunos durante os 200 dias letivos conforme fonte: SEEDF/2021 e 2022 e anos subsequentes. Certos do interesse da SEE-DF e do CAE-DF em maior transparência nos processos de aquisição de gêneros alimentícios, aguardamos posicionamento das melhorias efetivadas por meio do endereço eletrônico osbrasil@gmail.com. Com os nossos mais sinceros cumprimentos. Karla L. de M. Carvalhal - Diretora Administrativa do OS Brasília - Conselheira do CAE-DF".

Análise compras SEEDF 2022/Agosto

Produto	Medida kg	Valor	Empresa	CNPJ	Processos
Tilapia	341.233	R\$ 9.725.169,00	Litoral Pescados LTDA	11.042.059/0001-69	possui 60 processos e 1 deles envolve o IBAMA

Acém moído	385.954	R\$ 8.683.965,00	Geisson Kelisson de Souza Santos Comercio	19.593.376/0001-85	
Acém moído (Regiões 1,2 e 4)	1.239.758	R\$ 34.601.645,78	JVC - Juno Veloso Vidal dos Santos Eireli	37.145.968/0001-16	Possui processo de execução fiscal de dezena de milhões.
carne de aves cozida e desfiada (peito de frango)	247.953	R\$ 4.797.890,55	MAQUINART COMERCIAL LTDA	03.218.673/0001-00	
Carne Bovina - Acém em Peça sem osso	160.000	R\$ 4.956.800,00	COMERCIAL AGUIAR MERCEARIAS LTDA	08.602.787/0001-73	
Carne Bovina - Acém em Peça sem osso	160.000	R\$ 4.926.400,00	Geisson Kelisson de Souza Santos Comercio	19.593.376/0001-85	
Carne Bovina - Acém em Peça sem osso	280.000	R\$ 8.680.000,00	JVC - Juno Veloso Vidal dos Santos Eireli	37.145.968/0001-16	
Peito de Frango	900.000	R\$ 2.160.424,00	JVC - Juno Veloso Vidal dos Santos Eireli	37.145.968/0001-16	
Coxa e Sobrecoxa	960.000	R\$ 1.463.275,00	Litoral Pescados LTDA	11.042.059/0001-69	
Leite em pó integral	850.378	R\$ 19.558.694,00	Cooperativa Dalia Alimentos Ltda	89.305.239/0005-07	
Leite em pó integral	852.916	R\$ 20.273.813,32	CAL - Comércio de Alimentos Eireli	08.241.158/0001-65	Possui inúmeros processos Trabalhistas dentre outros
Biscoito Amanteigado	208.744	R\$ 1.667.864,56	Trigo Mais de São José Alimentos LTDA	29.989.495/0001-05	Possui processos Trabalhistas dentre outros
Biscoitos diversos	626.232	R\$ 4.072.595,44	Luam Indústria e Comércio de Alimentos LTDA	05.235.195/0001-72	Possui inúmeros processos trabalhistas
Pão careca	755.122	R\$ 8.076.265,50	Contrigo Produtos Alimentícios LTDA	08.241.158/0001-65	
Pão Brioche	78.956	R\$ 943.385,48	OLIVER COZINHA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	37.910.982/0001-69	Possui inúmeros processos sendo 3 envolvendo a Fazenda Nacional e outro a Receita Federal
Pão Brioche	710.605	R\$ 8.339.327,85	Contrigo Produtos Alimentícios LTDA	08.241.158/0001-65	
Macarrão	886.938	R\$ 3.388.103,16	A Popular Cestas Básicas de Alimentos	23.889.192/0001-34	

Amido de milho	39.509	R\$ 149.739,11	Vertente Distribuição e Serviço Eireli	28.209.943/0001-48	Vários processos envolvendo os Municípios de Senador Canedo e Jati em GO
Farinha de mandioca	100.083	R\$ 285.236,55	CAL - Comércio de Alimentos Eireli	08.241.158/0001-65	
Ovo de Galinha -> Duzias	749.091	R\$ 906.000,00	Barbosa & Oliveira Comércio de Hortifrutigranjeiros LTDA	05.326.844/0001-40	
Extrato de Tomate	116.470	R\$ 753.560,90	JVC - Juno Veloso Vidal dos Santos Eireli	37.145.968/0001-16	
Feijão Carioca	385.395	R\$ 2.185.189,65	JVC - Juno Veloso Vidal dos Santos Eireli	37.145.968/0001-16	
Arroz	?????				

Após as ponderações da Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalho, que discorreu sobre os produtos acima, o Presidente Thiago Ferreira Dias de uso da palavra discorreu que será encaminhado ofício aos órgãos de controle das situações apontadas em seu relatório. Após as declarações do Presidente Thiago Ferreira Dias, a Conselheira Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos - ASPA) com o uso da palavra, relatou que uma das Unidades Escolares que a mesma visitou, esta a 03(três) semanas oferecendo de proteína somente frango aos alunos, pois não fora encaminhado pela SEEDF carne bovina, esclarecendo, ainda, que a Unidade Escolar buscou através de memorandos o encaminhamento da carne bovina, mas não fora prontamente atendida. Após as colocações da Conselheira Lucelita, o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes passou a deliberar sobre a pauta **2- Ofícios encaminhados e recebidos**, relatando que a reunião pleiteada pelo Conselheiro e Subsecretário da SUAPE Nivaldo Vieira Félix na reunião ordinária de julho/2022, fora remarcada pela SUAPE, haja vista as férias do Conselheiro Nivaldo, sendo acertado que a nova data será em comum acordo entre este colegiado e os técnicos da SEEDF/SUAPE, finalizando assim sua fala. Em seguida o Conselheiro Denivaldo Alves do Nascimento ratificou e parabenizou a fala e análise da Conselheira Karla e reiterou que deve ser encaminhado o mais rápido possível denúncia aos órgãos de controle da situação apontada pela Conselheira supramencionada. Em seguida a palavra foi repassada para a Conselheira Maria Cristina Guedes de Souza (Sociedade Civil - CRN-1), que passou a relatar sobre a importância do estudo sobre o Táxi Gov, que a legislação seguida pelo GDF é idêntica a legislação federal e que esta forma de contrato utilizada pelo GDF é para os servidores, não se pensou nos Conselhos e seu uso, destacando que muitos estão devolvendo valores, lembrando que a legislação vigente relata que a SEEDF deve dispor auxílio para o CAE/DF, mas da forma que esta o contrato, não abrange os desafios diários do colegiado, levando a situação de problemas como os citados pela Conselheira Lucelita. Não tendo mais nada a tratar, o Presidente Thiago Ferreira Dias declarou por encerrada às 16h10, a 210ª Reunião Ordinária do CAE/DF. Assinam eletronicamente esta ata os presentes:

Presidente Thiago Ferreira Dias (Pais de Alunos - ASPA);

Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva (Sociedade Civil - ACELBRA-DF);

Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos - ASPA);

Nivaldo Vieira Félix (Poder Executivo - SEEDF);

Denivaldo Alves do Nascimento (SAE-DF);

Maria Cristina Guedes de Souza (Sociedade Civil - CRN-1);

Samuel Fernandes da Silva (SINPRO-DF);

Ivan Engler (Sociedade Civil – Agricultura Familiar);
Karla Lustosa de Mello Carvalhal (Sociedade Civil - OSB-DF);
Valdeli de Jesus Silva (Sociedade Civil - OSB-DF);
Laís Suellen Cardoso de Jesus Cerdeira (Poder Executivo - SEEDF);
Cristiane Machado Rodrigues (Pais de Alunos - ASPA);
Anna Lis Costa Souza (Sociedade Civil - CRN-1);
Mônica Quintella Faria (SEEDF)
Carlos Carlos Guedes (Secretário Executivo do CAE/DF)



Documento assinado eletronicamente por **VALDELI DE JESUS SILVA, RG n.º 1628656 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA QUINTELLA FARIA - Matr. 00439266, Técnico(a) em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 14/09/2022, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CARLOS GUEDES - Matr. 02099861, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal**, em 14/09/2022, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIS SUELEN CARDOSO DE JESUS CERDEIRA - Matr.0248377-7, Assessor(a) Especial.**, em 14/09/2022, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, RG nº 724468 SSP- DF, Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MACHADO RODRIGUES, RG Nº.948826 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Lustosa de Mello Carvalho, RG n.º 2298035 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO FERREIRA DIAS - RG n.º 2211574 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN ENGLER, RG nº.1425351- SSP - DF, Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA GUEDES DE SOUZA, RG n.º 1350348 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 22:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA LIS COSTA SOUZA, RG n.º 432473853 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 16/09/2022, às 13:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCELITA SANTOS REIS, RG nº 3069331 - SSP DF, Usuário Externo**, em 22/09/2022, às 09:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL FERNANDES DA SILVA - Matr. 02193248, Professor(a) de Educação Básica**, em 22/09/2022, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO VIEIRA FELIX - Matr. 00463493, Subsecretário(a) de Apoio às Políticas Educacionais**, em 22/09/2022, às 10:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 26/09/2022, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **94734906** código CRC= **7411D721**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF